PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024/SML/PVH
Processo: **00600-00047345/2023-53-e**
Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO PARQUE AMAZÔNIA, através do Convênio nº 929970/2022.**
Órgão: **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB.**

O processo foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação de Obras, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

> Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 02 de julho de 2024, e considerando o despacho expedido no e-DOC 55573359-e.

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024/SML/PVH**, constantes no item 12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. da habilitação da empresa: **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.811.701/0001-03** para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO PARQUE AMAZÔNIA, através do Convênio nº 929970/2022.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 499878A4

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 09:

Quesito 1) Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pela Licitante **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.811.701/0001-03**, destaco as seguintes ponderações:

- Considerando a composição analítica do BDI (56A9EA7D-e, pág. 181-182), estão previstas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas inclusos: transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato assim como a composição de taxas e encargos sociais (56A9EA7D-e, pág. 183), trabalhistas e previdenciários/acidentários, sendo de inteira responsabilidade da empresa pelas informações declaradas quanto aos indicadores percentuais dos encargos sociais básicos, os que recebem e os que não recebem incidências dos mesmos;

- A empresa encaminha documentação em anexo e presente nos autos (56A9EA7D-e, pág. 09-176) referente às composições unitárias principais e auxiliares, e esclarece a incidência dos encargos sociais previstos para horista: 110,56% e mensalista: 66,01%, em seus custos unitários de mão de obra;

- Presente nos autos (56A9EA7D-e, pág. 181-182) as planilhas com as discriminações dos componentes: Administração Central, Seguro, Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos (ISS, PIS e COFINS) estabelecidos seus percentuais e definido o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, com o valor de 21,35% - BDI OBRA, e 15% - BDI ASFALTO;

- Em análise à planilha orçamentária sintética da empresa supracitada, peça técnica da proposta de preço (56A9EA7D-e, pág. 03-07), foi constatado que os valores unitários apresentados pela empresa são inferiores aos valores orçados pelo projetista, responsável técnico do objeto.

- Considerando o Item 8.3.12.2. do Edital, que prevê "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela CONTRATANTE;", destaco os seguintes valores:

VALOR ESTIMADO: **R$ 9.428.787,00** (nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais);

Valor ofertado pela Licitante: **R$ 8.299.126,77** (Oito Milhões, Duzentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos), apresentando um desconto de **11,98%**, quando comparado ao valor orçado pela Adminitração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **88,02%** ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação de Obras proceder quanto a verificação de inexequibilidade do valor global apresentado.

Quesito 2) Nos termos do Item 12.6.2 do Edital, prevista a Certidão de Registro e Quitação

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 499878A4

de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:
- **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.811.701/0001-03**, apresentou CERTIDÃO Nº 1018723/2024 do CREA/AM com validade até 31/07/2024 (1A7FBFB4-e, pág. 24).

Quesito 3) Nos termos do Item 12.6.2.1 do edital, Certidão dos Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:
- **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.811.701/0001-03**, apresentou CERTIDÃO Nº 1015307/2024 do CREA/AM com validade até 31/03/2025, Engenheiro Civil LUCIANO NASCIMENTO SARAIVA, CREA 0401231143 (1A7FBFB4-e, pág. 10-11).

Quesito 4) Nos termos do Item 12.6.3 do edital, a Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, com no mínimo 50%(cinquenta por cento)do quantitativo da parcela de maior relevância do objeto licitado através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico, especificadamente nas características mínimas seguintes:
a) 25% da parcela de maior relevância técnica: "TUBO DE CONCRETO PA1 COMERCIAL PARA DRENAGEM – D = 1,50 M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO". (25% x 668,72m = **172,18m**);
b) 25% da parcela de maior relevância técnica: "CONCRETO ASFÁLTICO – FAIXA C – AREIA E BRITA COMERCIAIS". (25% x 3.207,62 t = **801,90 t**);

Sendo assim INCLUSAS a empresa:
- **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.811.701/0001-03**, apresentou atestado de capacidade técnica (1A7FBFB4-e, pág. 02-03) emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM para a empresa YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, atestado de capacidade técnica (1A7FBFB4-e, pág. 06-07) emitido pela empresa MOTRIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA para a empresa YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, atestado de capacidade técnica (1A7FBFB4-e, pág. 08) emitido pela empresa RESIDENCIAL NOVA CACOAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA para a empresa YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, e atestado de capacidade técnica (1A7FBFB4-e, pág. 15-19) emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM para a empresa YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativo de **14.345,64 t** do **Item b)** (25% x 3.207,62 t = **801,90 t**), atendendo suficientemente ao quantitativo mínimos exigido no referido item do Edital. No entanto, NÃO FOI POSSÍVEL verificar nos Atestados apresentados, a comprovação do desempenho de atividades relacionadas ao **Item a)** "*TUBO DE CONCRETO PA1 COMERCIAL PARA DRENAGEM – D = 1,50 M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO*". Dessa forma, sugiro que a Comissão realize questionamento junto a Licitante, para que a mesma se manifeste quanto ao conteúdo apresentado para o referido item editalício de Qualificação Técnico-Profissional. Ademais, destaco que os atestados apresentados pelas empresas MOTRIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e RESIDENCIAL NOVA CACOAL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 499878A4

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, tratam-se de Pessoa Jurídica de Direito Privado, não sendo possível e/ou suficiente para esta Assessoria atestar a veracidade dos documentos disponibilizados. Dito isso, sugiro a Comissão que solicite documentação complementar comprobatória dos Atestatados acima mencionados, no intuito de verificar a veracidade dos serviços executados.

Quesito 5) Nos termos do Item 12.7.6, a comprovação da licitante em atender ao requisito de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo (ou declaração de disponibilidade Item 10.5.4.1, com anuência 10.5.4.2), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado no CREA ou CAU, por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado, sendo INCLUSA a empresa:
- **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.811.701/0001-03**, apresentou Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000021919 (1A7FBFB4-e, pág. 01), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000021875 (1A7FBFB4-e, pág. 05), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000022197 (1A7FBFB4-e, pág. 14), do Engenheiro Civil LUCIANO NASCIMENTO SARAIVA, CREA 20760D AM, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes SOMENTE ao **Item b)** das Parcelas de Maior Relevância, restando portanto, **comprovação do Item a)**. NÃO APRESENTOU Anuência do Profissional, no entanto, o responsável técnico faz parte do Quadro Técnico de profissionais da empresa, de acordo com Certidão de Registro junto ao CREA (1A7FBFB4-e, pág. 24).

Quesito 6) Nos termos do Item 12.6.11, declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto desta Tomada de Preço. Sendo INCLUSA a empresa:
- **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.811.701/0001-03**, apresentou DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS (E11DD37B-e, pág. 06).

Quesito 7) Nos termos do Item 12.6.7 a), a relação explícita da equipe técnica mínima, composta de, no mínimo: a) 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo que deverá ser o profissional solicitado nos itens 12.6.2 e 12.6.2.1. Sendo INCLUSA a empresa:
- **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.811.701/0001-03**, NÃO APRESENTOU relação de equipe técnica mínima.

Quesito 8) Nos termos do Item 12.6.12, Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Sendo INCLUSA a empresa:
- **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.811.701/0001-03**, apresentou DECLARAÇÃO DE RESPONSAVEL TÉCNICO (E11DD37B-e, pág. 07).

Quesito 9) Nos termos do Item 12.7.1, a Declaração de visita ou declínio da visita fornecida pela licitante, sendo INCLUSA a empresa:
- **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.811.701/0001-03**, apresentou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA (E11DD37B-e, pág. 05).

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 499878A4

Quesito 10) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Quesito 11) Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 08, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **12.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024/SML/PVH**, a empresa **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.811.701/0001-03** enconta-se EM ANÁLISE, restando apresentação de documentos complementares para comprovação das informações de Qualificação Técnica apontada no Quesito 04 e 05, e apresentação de Anuência e Relação de Equipe Técnica Mínima conforme apontado no Quesito 07, sob pena de INABILITAÇÃO por não atendimento a comprovação de aptidão da empresa.

Encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação de Obras, considerando o despacho expedido no e-DOC 55573359-e, para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 08 de julho de 2024.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK
Assessor Técnico de Engenharia
ATESP/SML – Engenharia
Mat. 1005997

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 499878A4

Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 08/07/2024, 15:15:39